

DOCUMENTAÇÃO

ELEIÇÕES 2024 - CORECONPR

Pedidos de Inscrições de Chapas

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Economia 6ª Região/PR torna público que recebeu pedidos de inscrições de 2 (duas) chapas para concorrerem as Eleições de 2024 do CoreconPR, conforme composições abaixo:

CHAPA 1

"CONSOLIDANDO CONQUISTAS"

Para Conselheiros (as) Efetivos (as) (mandato de 2025 a 2027)

Economista	Registro
EDUARDO ANDRE COSENTINO	6783
KALIL KARAM NETTO	948
LUCAS LAUTERT DEZORDI	6795
ADEMAR ROGERIO WEBER HEYLMANN	5930

Para Conselheiros (as) Suplentes (mandato de 2025 a 2027)

Economista	Registro
MARIA DE FATIMA MIRANDA	4226
VANYA TREVISAN MARCON HEIMOSKI	5028
JERRI ADRIANI CHEQUIN	6579
ANNA ELISA GHELLER FRANCESCHETTO	9035

Para Delegado (a) Efetivo(a) Colégio Eleitoral do Cofecon

Economista	Registro
CARLOS MAGNO ANDRIOLI BITENCOURT	5207

Para Delegado(a) Suplente Colégio Eleitoral do Cofecon

Economista	Registro
JUAREZ TREVISAN	525

CHAPA 2

"NOVOS CAMINHOS: CONEXÕES E TRANSPARÊNCIA"

Para Conselheiros (as) Efetivos (as) (mandato de 2025 a 2027)

Economista	Registro
ELIANE CRISTINA DE ARAUJO SBARDELLATI	9165
RONALDO ANTUNES DA SILVA	5952
SANDRO SILVA	6622
WILHELM EDUARD MILWARD DE AZEVEDO MEINERS	4812

Para Conselheiros (as) Suplentes (mandato de 2025 a 2027)

Economista	Registro
GINA GULINELI PALADINO	3534
JADERSON GOULART JUNIOR	8807
JOSE MARIA RAMOS	6563
PAULO ROGERIO ALVES BRENE	7564

Para Delegado (a) Efetivo(a) Colégio Eleitoral do Cofecon

Economista	Registro
CID CORDEIRO SILVA	4587

Para Delegado(a) Suplente Colégio Eleitoral do Cofecon

Economista	Registro
SERGIO GUIMARAES HARDY	3998

Conforme disposto no Artigo 19 da Resolução 1.981 de 23 de outubro de 2017 do Conselho Federal de Economia - Cofecon, qualquer economista-eleitor poderá, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do encerramento do registro de chapas, sob pena de preclusão, impugnar um ou mais candidatos, desde que o faça formalmente e anexe conjunto probatório suficiente de suas objeções, em conformidade com o que dispõe o artigo 36 da Lei Federal nº 9.784/99, sendo tal impugnação dirigida à Comissão Eleitoral." Assim, o prazo final para impugnação de candidatos das chapas é até as 18 horas do dia 17 de setembro de 2024.

A primeira reunião da Comissão Eleitoral de análise e julgamento dos registros das chapas inscritas, em conjunto com os representantes das chapas, será realizada no dia 18 de setembro de 2024, às 14h00min horas, presencialmente na sede do CoreconPR (Rua Professora Rosa Saporski, 989, Mercês, Curitiba, Paraná).

Curitiba, 16 de setembro de 2024.

Econ. Odisnei Antônio Bega
Corecon 1754/PR
Presidente da Comissão Eleitoral de 2024 do CoreconPR



Documento assinado eletronicamente por Odisnei Antonio Bega, Conselheiro, em 16/09/2024, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0021442 e o código CRC 4A44A683.